

PA - 1426/96

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 052/96

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Dé cima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presen ça dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Américo Bedê Freire (Convocado), Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Fernando Roosevelt Rocha (Convocado), José Leonardo Magalhães Mon teiro e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Ro berto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Exmo.Sr. Juiz Bedê Freire, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (to mando o nº 052/96):

"I - Deferir a todos os servidores, Exmos.Srs. Magistrados da 16ª Região e requisitados, que a época contribu íram para o P.S.S.S., a restituição dos valores descontados a título de seguridade social, referente aos períodos de 01.07.94 a 26.10.94;

II - Determinar que o crédito dos beneficiá rios seja compensado do montante recolhido por esta Casa ao P.S.S.S. a partir de junho de 1996, até o limite da contribuição global e havendo saldo remanescente, deverá ter este Tribunal o mesmo procedimento até a liquidação do débito".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 22/maio/1996.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretaria do Tribunal
Pleno